

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ 02.558.124/0001-12**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de outubro de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Embratel Participações S.A. (“Companhia”), o qual passou de R\$5.618.698.960,73 (cinco bilhões, seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), para R\$6.018.064.144,17 (seis bilhões, dezoito milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$399.365.183,44 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Referido aumento foi efetuado mediante a capitalização de créditos de dividendos de titularidade dos seguintes acionistas controladores da Companhia, a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. e Consertel - Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S. A. de C. V. decorrentes da distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31.12.2009, aprovada na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 26 de abril de 2010, cujos montantes se tornarão devidos pela Companhia a esses acionistas no dia 29.10.2010.

Foram emitidas 37.735.589.637 (trinta e sete bilhões, setecentas e trinta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e nove mil e seiscentas e trinta e sete) novas ações, sendo 19.558.612.629 (dezenove bilhões, quinhentas e cinquenta e oito milhões, seiscentas e doze mil e seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias e 18.176.977.008 (dezoito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentas e setenta e sete mil e oito) ações preferenciais, em tudo idênticas às atualmente existentes, nos termos do disposto no §1º do artigo 171 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e posteriores alterações (“Lei das Sociedades Anônimas”).

Em razão do aumento de capital descrito acima e tendo em vista o disposto no §2º o artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas, fica assegurado aos demais acionistas da Companhia que sejam titulares de ações da Companhia em 29 de outubro de 2010 o direito de preferência para a subscrição das novas ações, a partir de 05 de novembro de 2010, observados os termos e condições dispostos abaixo.

1. Valor do Aumento de Capital

- 1.1. O valor do aumento do capital, observado o disposto acima, é de R\$399.365.183,44 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), mediante a

capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. e Consertel - Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S. A. de C. V.

2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas

2.1. Foram emitidas 19.558.612.629 (dezenove bilhões, quinhentas e cinquenta e oito milhões, seiscentas e doze mil e seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias, sem valor nominal e 18.176.977.008 (dezoito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentas e setenta e sete mil e oito) ações preferenciais, sem valor nominal.

3. Data de Registro e Relação de Subscrição

3.1. Os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia terão direito a subscrever 0,0359212449470 novas ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuem em 29 de outubro de 2010.

3.2. Os acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito a subscrever 0,0359212449470 novas ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial que possuem em 29 de outubro de 2010.

4. Negociação Ex-Subscrição

4.1. As ações adquiridas a partir de 01 de novembro de 2010, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

5. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

5.1. Nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei n.º 6.404, fica assegurado aos demais acionistas da Companhia, a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, observadas as espécies e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Terão direito a subscrever os acionistas que tiverem adquiridos suas ações até o dia 29 de outubro de 2010 (inclusive).

5.2. Os acionistas cujas ações estejam registradas nos livros da empresa junto a Itaú Corretora de Valores S/A, na qualidade de instituição depositária de ações escriturais da Companhia, deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício de preferência, a uma das agências do Itaú Unibanco S/A para solicitar emissão do boletim de subscrição, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever.

5.3. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&F BOVESPA deverão exercer os respectivos direitos através de seus agentes de custódia.

5.4. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo, conforme regras estabelecidas pela BM&F BOVESPA.

6. Preço de Emissão

6.1. O preço de emissão das novas ações ordinárias e preferenciais será o de R\$10,5832501168, por lote de mil ações, que corresponde a média ponderada do preço médio por volume de negociação das ações preferenciais da Companhia, cotadas por lotes de mil ações, nos 30 pregões negociados na Bolsa de Valores BM&F BOVESPA compreendidos entre 02 de setembro e 15 de outubro do corrente ano.

7. Dividendos

7.1. As ações emitidas farão jus ao recebimento de dividendos integrais e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data.

8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição

Início: 05 de novembro de 2010

Término: 06 de dezembro de 2010

9. Forma de Integralização

9.1 Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

9.2. Por se tratar de aumento de capital efetuado mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, após o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas e a efetiva integralização pelos subscritores do aumento de capital social ora aprovado, não haverá nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o aumento de capital que resta aprovado desde a deliberação em 29 de outubro 2010.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras

10.1. Não haverá sobras de direito de subscrição.

11. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição

11.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

11.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

11.3. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

12. Local de Atendimento

12.1. Nas corretoras de valores mobiliários, para as ações custodiadas na BM&F BOVESPA e nas agências do Itaú Unibanco S/A, para as ações registradas nos livros de registro da companhia junto a Itaú Corretora de Valores S/A, instituição depositária de ações escriturais.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.
ISAAC BERENSZTEJN
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES